

# CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **5.482**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Casa **04**, localizada no **CONDOMÍNIO HARAS I**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I**, composta de uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha, um banheiro social, uma varanda e uma área de serviço, com a área privativa de **50,90m²**, área comum de divisão não proporcional de 0,00m², área comum de divisão proporcional de 0,00m², área comum total de 0,00m², coeficiente de proporcionalidade de 0,062500; área total real de 50,90m²; área equivalente total de 49,01m²; área de terreno de uso exclusivo de 100,00m²; área de terreno de uso comum de 25,00m², área de terreno total de 125,00m², confrontando pela frente com a área externa e Via de Acesso Interno; pelo fundo com a área externa e lote 03; pelo lado direito com a área externa e Casa 02 e pelo lado esquerdo com a área externa e Casa 06, conforme Carta de Habite-se nº 517/2010, expedida pela Prefeitura Local, em 21/12/2010, por Júnior César da Silva, Engenheiro Civil e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 039102011-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 15/02/2011, com validade até 14/08/2011, edificada no lote **01**, da Quadra 37, formado pela unificação dos lotes 01 e 02, da quadra 37, com a área de 1.987,50m², confrontando pela frente com a Rua 23, com 35,00 metros mais 7,00 metros de chanfro; pelo fundo com os lotes 17 e 18, com 40,00 metros, pelo lado direito com o lote 03, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua 14, com 45,00 metros. **PROPRIETÁRIA**: **HARAS CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede na Quadra 37, nº 09, Mansões de Recreio Estrela D'alva I, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.475.560/0001-81**. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula 183.885, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de Outubro de 2012. **Protocolo nº 3.540**. O Oficial Respondente.

=====

**R-1-5.482. Protocolo nº 15.686, datado de 21/02/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Para Garantia da Cédula de Crédito Bancário - CCB, nº 09867267, emitida em Valparaíso de Goiás-GO, em 19/02/2014, pela empresa **VWM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.461.878/0001-03**, com sede na Avenida Dona Sara Kubitschek, Quadra 25, Lote 30, Salas 01 e 02, Parque JK, Luziânia-GO, tendo como Avalistas: Valmir Nunes de Santana, CPF nº 864.110.041-53; Marciane de Araujo Costa, CPF nº 043.779.263-30 e Antonio Hilton de Oliveira, CPF nº 534.888.573-87, e como Interveniente Garante e Fiel Depositário a empresa proprietária Haras Construtora de Imóveis Ltda., inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.475.560/0001-81**, com sede na Quadra 37, Lote 09, Mansões de Recreio Estrela D'Alva I, nesta cidade, foi o imóvel objeto desta matrícula dado em **Alienação Fiduciária**, à favor do **BRB - BANCO DE BRASÍLIA-S.A**, **CNPJ nº 00.000.208/0001-00**, com sede no Setor Bancário Sul, Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$55.384,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais), com vencimento em 10/03/2016, com juros e demais variações devidos conforme a cláusula quinta, deste instrumento, pagos na praça de Valparaíso de

Goiás-GO, ou onde o credor indicar, existindo na presente cédula outras condições aqui não expressas. Dou fé. Cidade Ocidental GO, 25 de Fevereiro de 2014. O Oficial Respondente.

=====

**AV-2-5.482 - Protocolo nº 34.709, datado de 03/05/2016. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 24/05/2016, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **HARAS CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA**, acima qualificada, e para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto da AV-1 desta matrícula, tendo como credora fiduciária, **BRB - BANCO DE BRASÍLIA-S/A**, acima qualificada, devido a inadimplência de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 13/04/2015, 14/04/2015 e 15/04/2015, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária, por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de junho de 2016. Prenotação: R\$5,83. Busca: R\$9,64. Taxa Judiciária: R\$12,64 Emolumentos: R\$22,32. ISSQN: R\$4,22. Fundos: R\$82,14. O Oficial Registrador.

=====

**AV-3-5.482 - Protocolo nº 34.709, datado de 03/05/2016. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1405761, pago em 27/04/2016, imóvel avaliado em R\$20.907,21, o imóvel objeto desta matrícula **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BRB - BANCO DE BRASÍLIA-S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.000.208/0001-00**, com sede no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 10º andar, Brasília-DF. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 23/05/2016. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de junho de 2016. Emolumentos: R\$172,85. O Oficial Registrador.

=====

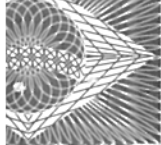
**AV-4-5.482 - Protocolo nº 38.172, datado de 17/10/2016. LEILÃO NEGATIVO.** Procedo a esta averbação, atendendo ao Ofício nº C.DICRE/SUREC/GECAT - 974/2016, datado de 06/10/2016, assinado por Gleise Ferreira dos Santos Andrade - Gerente de Equipe, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 28 e 29 de setembro de 2016**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 1º de novembro de 2016. Prenotação: R\$5,83. Busca R\$ 9,64. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$22,32. Fundos: R\$14,74. ISSQN: R\$0,76. O Oficial Registrador.

=====

O referido é verdade e dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, 10 de novembro de 2016.

*Alyrio Cardoso Neto*

Alyrio Cardoso Neto  
Escrevente Autorizado



República Federativa do Brasil  
**Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO**  
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
 Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

**Taxa Judiciária: R\$ 12,25**  
**Emolumentos (Inteiro Teor): R\$ 18,96**  
**Emolumentos (Por Ato): R\$19,20**  
**ISSQN: R\$0,73**  
**Fundos: (Lei nº 19.191) R\$14,88**  
**Total: R\$66,08.**  
**JADY DUARTE SILVA**

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.



República Federativa do Brasil  
**Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO**  
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
 Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
 Data do Pedido: 10/11/2016 09:01:06  
 Selo Eletrônico de Fiscalização  
 05901503121554106407651  
 Consulte este selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

**Cartório de Registro de Imóveis**  
 Comarca de Cidade Ocidental-GO  
 Murcio Silva Fernandes  
 Oficial Registrador  
 Augusto Vieira Lima Junior  
 Oficial Substituto  
 Ana Paula Baroldi Alves  
 Ayrão Cardoso Neto  
 Sant Claire Santos Menezes  
 Escreventes Autorizados





República Federativa do Brasil

**Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO**  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, que, verificando-se o conteúdo da matrícula nº **5.482** do Livro 2 desta serventia, constatou-se a **inexistência** de quaisquer ônus, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou averbações de existência de ações judiciais.

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, 10 de novembro de 2016.

*Alyrio Cardoso Neto*

Taxa Judiciária: R\$ 12,25  
Emolumentos (Em relatório): R\$ 29,16  
Emolumentos (Quesitos): R\$13,44  
Fundos: (Lei nº 19.191) R\$R\$16,61  
ISSQN: R\$0,84  
Total: R\$ 72,27.

**Alyrio Cardoso Neto**  
Escrevente Autorizado

**JADY DUARTE SILVA**

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

República Federativa do Brasil  
**Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO**  
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
 Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
 Data do Pedido: 10/11/2016 09:01:06  
 Selo Eletrônico de Fiscalização  
 05901503121317106908449  
 Consulte este selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

**Cartório de Registro de Imóveis**  
Comarca de Cidade Ocidental-GO  
Márcio Silva Fernandes  
Oficial Registrador  
Augusto Vieira Lima Junior  
Oficial Substituto  
Ana Paula Baroldi Alves  
Alyrio Cardoso Neto  
Sant Claire Santos Menezes  
Escreventes Autorizados